



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 006/2022 - CPL, tendo em vista o que consta no Processo nº 90736418/2022, destinado à **contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos (te, torneira, tubo, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**, e nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.061 de 23 de maio de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Comissão, esclarecemos:

Questionamento 01:

“Gostaria de verificar sobre os itens 40 e 42. Ambos possuem a descrição:

Item 40: “TORNEIRA METÁLICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MÓVEL, COM AREJADOR 1/2”

Item 42: “TORNEIRA METÁLICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MÓVEL, COM AREJADOR 3/4”

Sendo a única diferença entre eles o 1/2 e 3/4, porém o padrão existente no mercado hoje para esse tipo de torneira é apenas com 1/2 . Posso incluir no item 42 o mesmo produto do item 40?”

Resposta 01:

Não, entretanto, considerando que há pertinência no questionamento da empresa DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e a urgência em adquirir os demais materiais elencados no referido edital, informamos que o item 42 será cancelado. Na oportunidade informamos que, o produto cancelado será adquirido posteriormente de acordo com a demanda desta Companhia.

Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

Suzana Carneiro de Oliveira
Pregoeira

Hendy Adriana Barbosa de Oliveira
Presidente da CPL - COMURG

